



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 141/2002 de 13 de maio de 2002.

Denomina Rua do Município de Maturéia e dá
outras providências.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Antonio Dionísio Ramos**, a 1ª Rua
localizada ao lado do Posto de Gasolina, no sentido leste-oeste, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de afixar
placa denominativa na forma acima mencionada, e de fazer a numeração das casas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maturéia-PB, em 13 de maio de 2002.

José Freitas da Silva
Prefeito Municipal.

